DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:030E6A90D0F62F11

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E- mail: municipiodenovoorientedopiaui@gmail.com

Portaria GP Nº 26 /2023 Novo Oriente do Piauí – PI, 03 fevereiro de 2023

*Conceder Licença Prêmio para servidor **Helvídio Lima da Silva**, por um período de 60 (dias).*

O Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí – PI, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** por um período de 60 (dias) com início no dia 03 de fevereiro de 2023 ao Servidor **HELVÍDIO LIMA DA SILVA, CPF nº 154.372.641-00**, matrícula **166-1** admitido em 01 de fevereiro de 2002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí – PI, 03 de fevereiro de 2023

FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA
Prefeito Municipal
CPF:273.827.963-53

Esta Portaria foi enumerada e publicada ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Id:01AB2518736C2F1A

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E- mail: municipiodenovoorientedopiaui@gmail.com

Portaria GP Nº 27/2023 Novo Oriente do Piauí – PI, 03 fevereiro de 2023

*Conceder Licença Prêmio para servidora **Bianca Wankelly Gonçalves de Carvalho Silva**, por um período de 30 (dias).*

O Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí – PI, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** por um período de 30 (dias) com início no dia 03 de fevereiro de 2023 a Servidora **BIANCA WANKELLY GONÇALVES DE CARVALHO SILVA, CPF nº 039.994.793-02**, matrícula **407-1** admitido em 01 de julho de 2016, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí – PI, 03 de fevereiro de 2023

FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA
Prefeito Municipal
CPF:273.827.963-53

Esta Portaria foi enumerada e publicada ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Id:0E289653BD4630AF

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
UNIÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: *prefmolhodagua@hotmail.com*

PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL
PROCEDIMENTO Nº 009/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 CELEBRADO EM 04 DE JANEIRO DE 2023, COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMO NUTRICIONISTA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ-PI QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E AIRLA MARIA DE SOUSA COSTA, CPF Nº 048.471.263-27, CRN 6ª REGIÃO Nº 14812, RG Nº 2.873.203 SSP-PI

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, N° 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO LEAL DA SILVA**, e de outro lado, **AIRLA MARIA DE SOUSA COSTA, CPF Nº 048.471.263-27, CRN 6ª REGIÃO Nº 14812, RG Nº 2.873.203 SSP-PI** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMO NUTRICIONISTA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ-PI QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de **49.86% (QUARENTA E NOVE INTEIROS E OITENTA E SEIS DÉCIMOS POR CENTO)** do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 04/01/2023, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.3. Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de **49.86% (QUARENTA E NOVE INTEIROS E OITENTA E SEIS DÉCIMOS POR CENTO)**, percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1., com a redução implementada por meio do Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. O valor mensal da contratação é de **R$ 752,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS),** perfazendo o valor total anual de **R$ 9.024,00 (NOVE MIL E VINTE E QUATRO REAIS).**

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA DO PIAUÍ (PI)

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 04 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Olho D´Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 12 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE_____
ANTÔNIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA_____
AIRLA MARIA DE SOUSA COSTA
CPF Nº 048.471.263-27, CRN 6ª REGIÃO Nº 14812, RG Nº 2.873.203 SSP-PI

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ASSESSORIA DO MUNICIPIO:

_____
Assessor Jurídico